

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 27/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda**.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal **Sybilla Wille de Lacerda**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o número 01.908.021/0001-72.

Parágrafo Único – A Associação em questão fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual circunstanciado de suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 3 de Novembro de 1998.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 996/98

DATA 03/11/98


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
2

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Lapa, 03 de outubro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
VEREADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA
DE ARRECAÇÃO

VALIDO ATÉ

30/06/1998

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO

01.908.021/0001-72

ATIVIDADE PRINCIPAL

9199-5

CPF DO RESPONSÁVEL

464.487.059-53

NATUREZA JURÍDICA

302-6 ASSOCIAÇÃO

ORGÃO DA RF

0910100 - CURITIBA

FIRMA DO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA W
CERE DE LACERDA

LOGRADOURO

AVENIDA ALOISIO LEONI

CEP

83750-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

NUMERO

SN

MUNICÍPIO

LAPA

COMPLEMENTO

UF

PR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

19/06/1997 AS 10:26:31

17760 - 15

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ALTERAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se na Escola Municipal "Professora Sybilla Wille de Lacerda", direção, membros da A . P. M. e pais de alunos para deliberarem sobre a alteração a ser requerida junto ao cartório de Títulos e Documentos da Comarca da Lapa, com respeito a denominação da unidade Escolar de : Grupo Escolar Municipal "31 de março" para Escola Municipal "Professora Sybilla Wille de Lacerda", conforme determinou o decreto Municipal n.º 1.587, de 26/02/87, e Resolução n.2.534/87 de 23 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 2.557 de 02/07/1987, uma vez que tal procedimento deixou de ser providenciado na Época devida, qual seja, durante a reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em onze de abril de hum mil novecentos e oitenta e sete (11/04/1987). Nada mais havendo a constar, eu secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Maria Arlete Ribas Maidl, Jorge Carlos De Oliveira Bechtloff, Therezinha De Almeida Gemin, Delfina Cardoso Vieira, Maria Eunice De Santana Sodré, Edson Benedito De Santana Sodré, Claudia Maria F. Sechemidt; Maria De Fátima Sodré Miranda, Tereza De S. Horning, Maria Madalena S. Polato, Francisca Oczust Rosa, Pedro Ney Gostinhak, Ester Ribas De Paula, Elidia Do R. Tracz Dalke, Rosely B. Ribas Correa, Maria Lucia Neves, Maria Conceição Neves, Mara Kaseker Schamberg, Eva Diogo Kaseker, Maria Sodré, Rosana Mara Moreira Sodré, Neusa De Fátima Sodré Do Nascimento, Aline Do Pilar Sodré De Souza, Antonio José Santos Silva, Andréa A. L. Alberti,

Jorge Carlos De Oliveira

Glaci Krainski, Claudete C. Colaço, José Bill Ferreira, Mauri Alves De Lima, Ana Claudia T. Pedroso, Rosilde Maidl Will, Rosicler Kaseker, Adriana Da S. Bill, Indimara A. Stoco Corrêa, Siclindes G. Neumann, Elizabeth A. Mendes Barbosa, Elizabeth Da Silva Goll, Maria Benedita, Nilson José Forgiarini, Mario Novinski, Elisabete De Lima Pereira, Izolete Miguel, Elcio Roberto Katekoski, Rosalina De Paula Wagner, Joaquina De Paula Wagner, Vera Celina Da Silva, Maria Inês Da Silveira, Ruth Dos Santos Lima, Denise Krauchuk, Lucilene S. Tenório, Zilma Zbonik Vidal, Carmem Lucia R. Pedroso, Janete Aparecida Valdera Will, Joelma Colaço Sodré, Rosi Do Carmo Da Silveira Colaço, Maria Isabel Colaço Moreira, Sebastião A. Dalke, Nara Souza Meira, Eliane M.^a Hoffmann Corrêa, Roseli De Souza Sodré, José Augusto B. Bueno, Rosi Maria Soares Dos Anjos, Selma Regina S. Vodarski, Janete De Paula Wagner, Terezinha Dos Santos, Tacka Daou Zagroba, Janete A. S. Bechtloff, Ana Maria Rodrigues Dos Santos, Eli Colaço, Ariete De F. C. Micuska, Alexandre Durau, Cinira Tenório Gonçalves, Maria De Fátima S. Santos, Maria Joaquina Martins Toledo, Sonia Aparecida Amorim, Zélia Tereza C. Sodré, Luci T. Silveira Pereira, Mônica S. Bill, Maciel, Sandra Mara L. Correa. Esta ata é cópia fiel da ata original que se encontra em livro próprio na Escola. Por ser verdade, firmo a presente.

Maria Arlete R. Maidl
MARIA ARLETE R. MAIDL

Secretária

Jorge S. de Jesus
PRESIDENTE DA A.P.M.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A
FIRMA de Maria Arlete R. Maidl
Haidl e Jorge S. de Jesus de Oliveira Bechtloff
Lapa 07/03/1997 PR
Em testº da Verdade

☐ Antonio Claret Bueno - TABELÃO
☐ Ery T. da Silva Homing-E. Juramentado

OSIANE DIAS DITTRICH
Emo. Juramentado

Ata de Inauguração

Aos vinte e nove dias do mes de Março, de
 um mil novecentos e setenta e dois, em comemora-
 ções alusivas ao aniversário da Revolução de 11
 ta e um de março de um mil novecentos e sessen-
 ta e quatro, foi inaugurado o Grupo Escolar Mu-
 nicipal 31 de Março. As dez horas foram
 iniciadas as solenidades, com a participação dos
 Grupos Escolares desta cidade, professores, o Deputado
 Federal, sr. Zacarias Selme; o Deputado Estadual,
 sr. Leopoldo Jacomel; autoridades civis e milita-
 res. Após o hasteamento das bandeiras do Brasil,
 Paraná e Lapa, foi cantado pelo povo, o Hino Na-
 cional. Em discurso proferido pelo sr. Prefeito, Sr. Si-
 gis Leoni, foi entregue ao povo da Estação Férrea,
 o Grupo Escolar. A srta. Tilda Maria Jang, falou
 em nome das professoras da escola e dos alunos,
 agradecendo este beneficio. O sr. Coronel Maximiano
 Negão Tones, do 1º/5º AO 105, falou sobre a Revolução
 e os beneficios que ela trouxe ao Brasil. Depois
 disto, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais
 havendo a constar, a presente ata será assinada
 pelas autoridades presentes. Maria Dirce Favares de Mello
 Tilda Maria Jang

[Assinatura]
 Francisco de Assis

Vera Francisca Vidal Baggio

Olythorzen

Antônio César Gonçalves.

João Bosselli

Alexandre A. Ferreiros

Arnaldo Batista

Maria Eunice Sobri

Ana Maria Paula Corvia

Tereza Dias Jo Karlier
Margarida Alaike
Maria Dirce Tavares de Mello
Ivone de Rocio Batista
Maria Rosa Lopes de Miranda
~~Pedro~~ ~~dos~~
Lithayde dos Santos

Ata de Festa

Aos onze dias do mes de junho, de um mil novecentos e setenta e dois, comemorou-se a primeira festa em beneficio do Grupo Escolar municipal "31 de março" constando do seguinte programa:
Inicio as nove horas com missa no patio do Grupo, e a seguir churrasco barracas de doces e salgados e servico de auto-falando havendo jogo de "bingo" e o tradicional leilao cujas prendas reverteram em beneficio do mesmo.

Nada mais havendo a constar a presente ata sera assinada pelas pessoas aqui presentes.

Maria Dirce Tavares de Mello
Arnaldo Batista

Ivone de Rocio Batista

~~Officina~~

Shirley Tavares de Mello

Arnaldo Escameiro

Bianor Karlier

João Josselke

Jose Odessa

Antonio Cristiano B. Mendes

Guilherme Magnum

Tereza de Siqueira Thomaz
Talia Daou Zagroba

Maria Batista Bueno.
Evanir Corrêa Bill.
M^{te} Madalena S. Bill.

M^{te} Katerina Schomberg.
Talia Knafo Kair.

Roseleia de Paula Fomella

M^{te} Sirlene Maria Koleski

Marisa P. Almeida

Saraiv dos A. Wolter

Yoaquina de Souza
Dulcineia Op^a B. Ribeiro

Eva Diego Koster.

Junga Maria Rodrigues dos Santos

Francisca Tudek Peppes

Seeli Bill Augustinhat

Paulo montes da Cruz

Vera Lúcia Gonçalves

Terezinha de Jesus Silva Comararro

Rauly Dorca.

Luci Y. Silveira Pereira

M^{te} Katerina Schomberg

Os oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete reuniram-se na Escola os pais, professores, diretora e membros da PPM. A diretora começou falando sobre a falta de documentos de alguns alunos e a situação sobre horários na escola na hora de matrícula. Também foi comunicado aos pais que façam bilhetes quando o filho não estiver bem e o manda-lo quando estiverem doentes pois, a escola não possui recursos. Lamentado também que na saída do pátio haverá o pinal e os pais deverão esperar longe do portão da sala, valendo o mesmo para os pais de alunos.

outras turmas. Alguns pais concordaram em que as crianças tenham uniforme que poderia ser o azul e branco. Foi-lhe também sobre o reforço que já será iniciado. O mesmo vai acontecer para 1ª e 2ª fase no mesmo horário que estuda. Já os de 3ª e 4ª farão em horários contrários. O reforço será feito em uma hora para cada turma. Os alunos que não vão ao pátio farão o reforço no mesmo horário. Foi-lhe também sobre o lanche que os pais devem trazer em especial como chocolate, refrigerante etc, por causa de outros alunos que não têm condição de comprar. Sobre mensalidade foi explicado que não haverá, por ser proibido e nem rifas. Para arrecadar verba para a escola foi resolvido fazer um bingo em data a ser marcada. Cada pai ficou responsável para conseguir as pranchas. O projeto valorizando a vida que será trabalhado na escola foi explicado como será realizado. Surgiu também o fato de que o plano especial não deve ser abolido nas escolas. Eles deverão acompanhar igualmente os outros. Em alguns projetos os pais deverão participar. Foi falado sobre a mudança da PPM que será feita. Explicado que a partir de agora em diante a PPM será registrada em cartório. Foi pedido aos pais que compareçam na quarta-feira que vem para a votação do Estatuto. Na última chapa ficou Presidente - Jorge.

Vice presidente - Agner

Secretária - Rosi

Tesoureiro - Sandra e Tatla.

Fiscais - José Augusto Batista Bueno, José B. Ferreira, Leonides Naz Vieira, Adeline Hornung e Genice Respele Pinto.

Falado sobre a páscoa e seu valor sentimental das crianças e por isso foi pedido uma colaboração pequena para a compra de chocolates. Nada mais havendo a constar levantou-se a seguinte ata que vai assinada por mim e pelo

demais presentes.

Rosi Maria Soares da Anjos

Maura P. Almeida

Lucy M.

Mary Eugénia de Souza Schuster

Adelino Lhoppe

Mozes Régis Filho

Takla Oton Fagundes

João J. Ramos

Dulcinea Ap. B. Ribeiro

Saraiv dos Santos Wolter

Maria Benedita

Francisca August Rosa

Rosa Pedrosa Moraes

Joãoir Correia Bell

M^{re} Silene Aparecida Tototoni

Maura de F. S. do Nascimento

Cherice Eufrosio

Benedita Tinto

Elizabeth da Silva Gell

Jorgina S. da Mota

Ana claudia T. Pedrosa

Mara S. Meira

Almeida do Pilar Sodré de Souza

Maria da Luz Sodré

Franisca Duval Peppers

Yori Bill Ferreira

Loide Teider Cortes

Rosemaria da Silva Paz

Maurício Figueira

Rosiméri de Souza Kair

Izelle Miguel

Lucia Aguiar

Siguem A. C. Cardoso
 Cleusa Jowarski
 Maria Batista Bueno.
 Jloaci Krainiski
 Maria F. Lourenço Hempples
 Maurina Eunice de S. Sabri
 Ana m^o Kauduk.
 Luísa de S. Lenore
 Joaquina Gell
 Alexandre Duran
 José Luis Camargo Vicente
 Lerejista dos Santos
 Ruth dos Santos Silva
 Lilia F. Bouik.
 Paulo m. da Cruz
 Di. Augusto B. Bueno.
 Ana de Tatiana Calace Sak
 Maria Zabel Calace Oliveira.
 Maria Conceição Neves
 Eli Calace
 Rosil de Carmo da Silveira Calace
 Genice Nepolo Pinto
 Deyan da Faria Santa.
 Jorge Ferreira Bueno
 Adhemar Jp. Stoco Corrêa
 Ana Maria Rodrigues
 Maria Dulce R. Maill
 Realy Dorea.
 Sandro Mano b. Corrêa
 Cristela C. P. P.
 German
 Eliane Hoffmann Corrêa.

Rosilde Maill Will
 Luiz F. Silveira Pereira
 Antonio

Ata da Reunião da A.P.M. - em 15/05/97.

Aos quinze dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e sete; reuniram-se direção, membros que compõem a A.P.M. da Escola Mun. "Prof. Sybilla Wille de Lacerda", pais de alunos e comunidade para tratar vários assuntos como: - realização do bingo beneficente que ficou marcado para o dia 08 de junho de 1997, no Salão Social da Igreja Nossa Senhora de Fátima para o qual foi combinado o seguinte: arrecadação de prêmios para a realização do mesmo, todos os pais concordaram em ajudar no sentido de doar no mínimo uma prenda e também tentar angariar junto à comunidade local e no comércio. Foi sugerido pelos pais solicitar aos vereadores, bancos e algumas empresas, precisamos também que os pais dos alunos deem óleo, farinha de trigo, carne moída, frango. Ficou combinado também que as mães ^{irão} auxiliar na preparação das massas - carne, etc. Para girar o bingo ficou responsável os senhores: Jorge e Nilson Fargiarini. O bingo terá início às 13:00 horas. A partir das 13:00 horas haverá venda de doces e salgadinhos, jogos diversos, às 18:00 horas início de uma dança com término previsto para 22:00 horas. A diretora Therezinha explicou sobre a importância da colaboração dos pais para a realização do mesmo. Também comentou que conta com a colaboração dos pais na elaboração do projeto Político Pedagógico,

que será desenvolvido à partir de agosto. Lembre aos pais que compareçam algum criança em idade escolar (7 a 14 anos); a gentileza de procurar a escola o mais rápido possível para que venham frequentar as aulas, pois a educação e a formação da cidadania é um direito de todo cidadão. Finalmente foi sugerido no mesmo dia de longo a realização de um bazar com roupas e calçados doados pelos próprios pais. Em seguida foi dada a palavra ao presidente da ^{A.P.M. da} Escola Sr. Jorge Carlos Bedtke, prestou conta sobre o registro da A.P.M. explicou que já está encaminhado e agora falta o cartório vai emitir uma certidão para que saia o nº do C.C. da A.P.M. da Escola, para depois ser liberada a verba para nossa Escola. Nada mais havendo a constar, eu Maria Aulete, secretária lancei a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes.

Maria Aulete R. Maidl

~~Gerente~~

Marly S. Souza Schuster

Andréa A. B. Alberti

Delcio Bueno

Eva Diego Pascher

Elisabeth de Lima Pereira

Silvana Perosa da Silva

Takle Wagon Zogabe

Jorge O. Beirão Jr.

Dulcinéia Lopes B. Ribeiro

Marcia P. Almeida

Rosemari da Silva Paz
 Maria Elizabeth da Silva Goll
 Joane da Cruz Romanoski
 Caruena Lucia Pacheco.

Cláudia F. Maria Schmidt
 Adeline Thormid

Maria F. L. Humpster
 M^a Margarida Cadena Good.
 Admarcio Sp. São Cordeiro
 Joane de Paula Costa
 Aida Leiker Cortes
 Luciana L.

Erwin Corrêa Bill.
 Márcio Régis Filho
 José Bill Ferreira
 Alexandre Dorn
 Selma R. S. Vlodarski
 Janete de Paula Wagner.
 Rosalina de Paula Wagner.
 José Augusto B. Bueno.
 Luiz

Cláudia Eunice de S. Sobri
 Fêlia Laist.

Wilson José Sorigarini
 Maria Kaseka Schramm
 Rosilde Maide Will

Rosier

Rosely B. B. B.
 Elaine Hoffmann Cane.
 Jacin na Sato
 Sandra Mara B. Corrêa

Janete A. S. Beechler
Christela C. P. S. Sars
Luci T. Silveira Pereira
Mônica Bellupaciell

Des dois dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se na Escola os pais, professores e diretora para os assuntos do dia. A diretora começou falando sobre os boletins que serão enviados essa semana e que a escola estará a disposição dos pais para conversação. Foi explicado que tudo na escola será avaliado desde o comportamento e no final do bimestre será feita uma avaliação valendo um tanto da nota e que por isso as crianças não deverão faltar. Os nomes citados por alguns faltosos não estavam na reunião os seus pais. Sobre a recuperação foi falado que os alunos não há recuperação pois os alunos falta professoras e a substituta fica em seu lugar. Ficou esclarecido de que a recuperação deverá ser feita não onde o aluno tem dificuldades na sala e sim prepará-lo para esses problemas. Sobre os exames que a escola realizou foi explicado que algumas crianças apresentaram falhas na prova. Comunicado aos pais que os horários na escola serão mudados por que algumas professoras estão fazendo um curso de aperfeiçoamento em Curitiba. As crianças entrarão 15 minutos antes e sairão 15 minutos antes. A diretora agradeceu a colaboração na ajuda do lingo, os pais acharam que a renda foi boa. Para outubro foi dada a ideia de fechar a rua na frente da escola para fazer a rua de lazer. Os pais deverão participar para a realização da festa. Será pintado o muro da escola com tinta branca para que cada criança deixe o seu desenho.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA

EX-100.000-0000
O TÍTULO DE ESTADANTE
BOM - 0000000000000000
1000 0000000000000000
00000000000000000000

LAPA

PARANA

ESTATUTO

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executora, doravante denominada Associação de Pais e Mestres, fundada em 29 de março de 1972, na unidade escolar Escola Sybilla Wille de Lacerda, e uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto a referida unidade escolar, sede e foro no Município de Lapa, Estado do Paraná, e será regida pelo presente estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A Unidade Executora tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder publico - comunidade - escola - família.

Art. 3º - Constituem finalidade especifica da APM a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

- a) interagir junto `a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) contribuir para a solução de problemas inerentes `a vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;
- d) cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;
- e) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da UEX, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
- f) incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executora compõe-se de :

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 5º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único - A Assembléia Geral serra convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6º - Cabe `a Assembléia Geral:

- I - fundar a Unidade Executora;

II - eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

III - discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se-a' convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembléia Geral Os terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembléia Geral será Ordinária ou extraordinária.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da UEX, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer numero.

§ 3º - As deliberações das assembléias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) discutir a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Art. 8º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da UEX, ou por seu substituto legal.

§ 1º - A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da UEX, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
- b) alterar o nome da UEX, em decorrência da alteração do nome da escola;
- c) transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
- d) destituir a Diretoria, quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Conselheiros;
- IV - Suplentes.

§ 1º - A presidência é exercida pelo (a) diretor (a) da Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda.

§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor da escola ou pelo secretário da escola que tenha lotação na respectiva unidade escolar.

§ 3º - Os Conselheiros totalizam-se em número de 07 (sete) membros, sendo um presidente (exercido pelo diretor da escola), um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de 05, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de conselheiros poderá ser decidido pela escola da UEX, observando que o total de membros resulte em um número ímpar.

Art. 10 - Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II - aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
- III - revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai ou responsável;
- IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
- V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiada;
- VII - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

Parágrafo Único - As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 - A Diretoria é órgão executivo e coordenador da Associação de Pais e Mestres.

Parágrafo Único - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 - A Diretoria terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro.

Parágrafo Único - Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

a) Presidente: Diretor(a) da escola ou pai de aluno, conforme o caso;

b) Vice-presidente: pai de aluno ou responsável;

c) Secretário: pai/responsável ou professor;

d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor.

Art. 13 - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14 - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá `a Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 15 - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 - Compete `a Diretoria:

I - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da UEX;

II - deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da UEX;

III - encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submete-los `a apreciação da Assembléia Geral;

IV - em caso de convênios, enviar `a Secretaria Municipal de Educação (SME) e `a Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

V - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;

VI - decidir os casos omissos;

VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II - representar a entidade em juízo e fora dele;

III - administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;

IV - ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V - promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;

VII - administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;

VIII - apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 - Compete ao Vice-presidente:

I - auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;

II - assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercer-las.

Art. 19 - Compete ao Secretário:

I - elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc.;

II - ler as atas em reuniões e assembléias;

III - assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;

IV - manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V - conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

VI - elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 20 - Compete ao Tesoureiro:

I - assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;

III - prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;

IV - manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 - O Conselho Fiscal e o órgão de controle e fiscalização da Associação de Pais e Mestres. Será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, entre pais e professores.

§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II - examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;

III - solicitar `a Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

IV - apontar `a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis `a UEX;

V - convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da UEX retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 23 - O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Capítulo III

Dos Sócios - Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 - O quadro da UEX e constituído por um numero ilimitado de sócios e composto de:

I - sócios efetivos;

II - sócios colaboradores.

§ 1º - São considerados sócios efetivos:

- a) diretor;
- b) vice-diretor;
- c) professores;
- d) pais/responsáveis
- e) alunos maiores.

§ 2º São considerados sócios colaboradores:

- a) pessoal técnico-administrativo;
- b) ex-diretores do estabelecimento de ensino;
- c) pais/responsáveis de ex-alunos;
- d) ex-alunos maiores;
- e) ex-professores;
- f) membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à unidade escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 - Constituem direitos dos sócios:

- I - apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II - participar das atividades associativas;
- III - votar e ser votado;

IV - solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da UEX e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 - Constituem deveres dos sócios:

I - conhecer o Estatuto da UEX;

II - participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;

III - cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da UEX;

IV - colaborar na realização das atividades da UEX.

Capítulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art. 27 - Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da UEX.

Capítulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 - As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse devera ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 29 - Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art. 30 - Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 31 - Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da UEX, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 - A posse dar-se-a na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo Único - O (A) Diretor (a) da unidade escolar dará posse ao Presidente da UEX e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva UEX.

Capítulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 Os meios e recursos para atender os objetivos da UEX serão obtidos mediante:

- a) contribuição voluntária dos sócios;
- b) convênios;
- c) subvenções diversas;
- d) doações;
- e) promoções escolares;
- f) outras fontes.

Art. 34 - Os recursos financeiros da Associação de Pais e Mestres serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário, Banco do Brasil, Ag. Lapa-Pr e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Seção II

Da Aplicação

Art. 35 - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 - Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da UEX.

Capítulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 - Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 38 - Quando as atividades da UEX contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º - A intervenção será determinada pela Secretária de Educação Cultura e Esporte.

Seção II

Da Dissolução

Art. 39 - A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:

- a) por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- b) em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) em caso de desativação da Associação de Pais e Mestres, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Associação de Pais e Mestres, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia Geral ou será recolhido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que lhe dará adequada aplicação, destacando no prazo de 60 (sessenta) dias.

Capítulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 40 - Os sócios não respondem pelas obrigações da UEX.

Art. 41 - São fundadores da UEX as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Art. 42 - A UEX não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregara os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art. 43 - A UEX constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual devesse ser decidido pela Diretoria, em assembléia.

Art. 44 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 45 - A Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo da UEX ficam assim constituídos:

Diretoria

Presidente -

Jorge C. De Oliveira Bechtloff, brasileiro, natural de Lapa/Pr, casado, estagiário, portador da RG nº 3.526.663-1/Pr, CPF nº464.487.059-53, residente `a Av. Aloisio Leoni, 1591, Lapa-Pr.

Vice-presidente -

Agenor de Paula Corrêa, brasileiro, natural de Lapa-Pr, casado, eletricista, portador da RG nº4.945.074-5/Pr, CPF nº705.170.969-00, residente `a Rua Poetisa Dona Isaura nº131, Pousada do Sol, Lapa-Pr.

Secretário -

Rosi Maria dos Anjos de Souza, brasileira, casada, professora, natural de Lapa-Pr, portadora da RG nº3.380.944-1, CPF nº781.886.289-72, residente no Jardim Cidade Nova, s/n.

Tesoureiro -

Sandra Mara Lourenço Corrêa, brasileira, natural de Itaiópolis, professora, casada, portadora da RG nº4.898.268-9-Pr, CPF nº822.973.19, residente `a Av. Aloisio Leoni nº1.301, Lapa-Pr.

Tesoureiro Ajudante -

Takla Daou Zagroba, brasileira, natural de Lapa-Pr, casada, comerciante, portadora da RG nº899.996-1/Pr, CPF nº222.263.119-04, residente `a Rua Nossa Senhora de Fátima nº298, Lapa-Pr.

Conselho Fiscal

Presidente -

José Augusto Batista Bueno, brasileiro, natural de Lapa-Pr, casado, lubrificador, portador da RG nº6.084.449-6, CPF nº863.559.969-15, residente a Rodovia do Xisto, Km-64, BR-476, Lapa-Pr.

Membros efetivos -

Jose Bill Ferreira, brasileiro, natural de Lapa-Pr, carpinteiro, casado, portador da RG nº2.099.291-3, CPF nº403.752.509-72, residente à Rua Amazonas s/n, Lapa-Pr.

Janete Ap. Schaphauser Bechtloff, brasileira, natural de Lapa-Pr, professora, casada, portadora da RG nº..., CPF nº..., residente à Av. Aloisio Leoni nº1591, Lapa-Pr.

Membros suplentes -

Leonides Vaz Vieira, brasileira, natural de Antonio Olinto-Pr, casado, auxiliar de produção, portador da RG nº5.036.516-6, CPF nº911.299.319-00, residente na localidade de Marafigo, Lapa-Pr.

Adelino Horning, brasileiro, artesão, natural de Sao Bento do Sul/SC, portador da RG nº10.325.275, CPF nº903.205.908-44, residente na localidade de Marafigo, Lapa-Pr.

Erenice Nespolo Pinto, brasileira, do lar, natural de Iretama-Pr, portadora da RG nº5.026.925-6, CPF nº709.317.129-04, residente à Rua Maranhão, Bairro Antena, Lapa-Pr.

Conselho Deliberativo

Presidente:

Terezinha de Almeida Gemim, brasileira, casada, natural de Lapa-Pr, professora, portadora da RG nº678335, CPF nº020.235.659-01, residente à Rua Carlos Gomes nº47, Lapa-Pr.

Secretária:

Rosely Benedita Ribas Corrêa, brasileira, viúva, professora, natural de Lapa-Pr, portadora da RG nº4.106.432-3, CPF nº547.477.329-34, residente à Av. Aloisio Leoni, nº1.068, Lapa-Pr.

Conselheiros:

Antônio de Paula Corrêa, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, natural de Lapa-Pr, portador da RG nº3.850.646-3, CPF nº532.983.909-25, residente na Travessa Weinhardt, s/n, Bairro Estação, Lapa-Pr.

Nilson José Forgiarini, brasileiro, amasiado, auxiliar do Sipa, natural de Céu Azul-Pr, portador da RG nº4.287.227-0, CPF nº615.565.059-49, residente na Rod. Do Xisto, KM-65,2, Bairro da Estação, Lapa-Pr.

Monica Schuster Bill, brasileira, casada, professora, natural de Lapa-Pr, portadora da RG nº5.516.400-2, CPF nº779.511.319-20, residente à Rua Jose Francisco Correia nº435, Lapa-Pr.

Artur Luiz Bueno de Paula, brasileiro, casado, auxiliar de fisioterapia, natural de Lapa-Pr, portador da RG nº777.148-7, CPF nº319.677.019-20, residente à Av. Aloisio Leoni nº1207, Lapa-Pr.

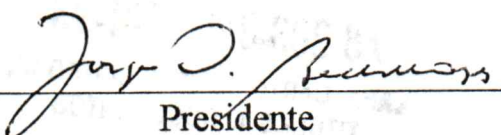
Lúcia Tremesinha Silveira Pereira, brasileira, professora, natural de Lapa-Pr, portadora da RG nº3.893.475-9, CPF nº852.993.089-49, residente à Rua Pedro Mendes de Siqueira nº135, Conjunto Pousada do Sol, Lapa-Pr.

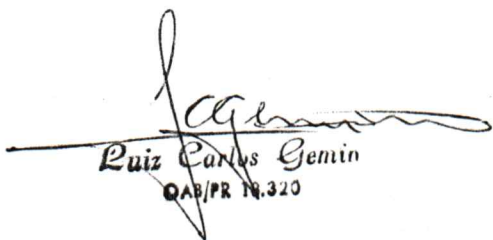
Mário Novinski, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, natural de Rio Negro-Pr, portador da RG nº6.932.440-1, CPF nº310.667.559-49, residente à Rua Des. Francisco P. X. Filho, nº103, Vila do Príncipe, Lapa-Pr.

Laide Teider Cortes, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº4.788.841-7, CPF nº726.771.479-04, natural de Araucaria-Pr, residente `qa Av. Aloisio Leoni nº1419, Lapa-Pr.

Art. 46 - Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lapa-Pr.

Lapa, 12 de marco de 1997.


Presidente


Luiz Carlos Gemin
OAB/PR 19.320



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 36

8

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 27/98

Autor: Vereador Sebastião Krainski Pinto

Sumula: Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Pais e Mestres da Escola
Municipal Sybilla Wille de Lacerda.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 03 / 11 / 98.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 03 / 11 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 03 / 11 / 98.

Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Lapa, 03 / 11 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 37
5

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 27/98

Súmula: Declara de Utilidade
Pública, no âmbito
Municipal, a Associação de
País e Mestres que
especifica.

Autor: Vereador Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A associação apresenta todos os requisitos necessários da Lei 1071 de 09 de abril de 1991 para poder ser declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Portanto, opinamos no sentido de que o projeto possa ser analisado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem caberá a decisão de mérito da questão.

Lapa, Terça-feira, 10 de Novembro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 38
8

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver:

Ver.:

Com o relator.
Lapa 10/11/98
[Signature]



REQUERIMENTO 329

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos seguintes processos:**

- a) Ante-projeto de Lei nº 25/98, de autoria do vereador Alceu Hoffmann, que declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó.
- b) Ante-projeto de Lei nº 27/98, de autoria do vereador Sebastião Krainski Pinto, que declara de Utilidade Pública Municipal, a APM da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda.

CÂMARA MUNICIPAL Lapa, 9 de Novembro de 1998
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 1014/98

DATA 10 / 11 / 98

Vereador

[Handwritten signatures and names of council members]
Larissa Maurer, Alceu Hoffmann, Sebastião Krainski Pinto, R. Ferreira, and others.



PROJETO DE LEI Nº 46/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pais e Mestres da Escola
Municipal Sybilla Wille de Lacerda

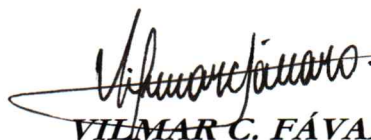
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o número 01.908.021/0001-72.

Parágrafo Único - A Associação em questão fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual circunstanciado de suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de
Novembro de 1998.


VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

